ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DIRETORIA LEGISLATIVA
APROVADO (A), na 32ª Sessão
Ordinária do dia 03 / 06 / 2025

REQUERIMENTO Nº 59 /2025

O(s) vereador(es) infra-assinado(s), no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo **131, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho**, vem respeitosamente requerer a inclusão na **ORDEM DO DIA** o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 154 de 2025 que "modifica o parágrafo 1º do inciso II, do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho/RO".

A presente solicitação de inclusão na Ordem do Dia tem por finalidade permitir a deliberação oportuna do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 154/2025, que visa adequar o § 1º do inciso II do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho às diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 126/2022, ampliando o limite das emendas parlamentares impositivas para 2% da receita corrente líquida. Trata-se de medida de mera conformidade com o novo texto constitucional, sem impacto orçamentário adicional, cujo exame pelo Plenário é urgente para assegurar a harmonia normativa entre a Constituição Federal e a legislação municipal.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de junho de 2025.

Vereador Gedeão Negreiros / PSDB

Vereador Dr. Breno Mendes Fiscal do Povo / AVANTE

Vereadora Ellis Regina / UNIÃO

Vereador Fernando Silva /REPUBLICANOS

Vereador Adriano Gomes / PRTB

Vereador Adalto Bandeirantes / REPUBLICANOS

Vereador Dr. Santana / PRD

Vereadora Sofia Andrade / PL

Vereador Thiago Tezarri / PSDB

Vereador Dr. Macário Barros / UNIÃO

Vereador Zé Paroca / AVANTE

Vereador Dr. Gilber / PL

Vereador Edimilson Dourado / UNIÃO

Vereador Deovane Ibiza / AGIR

Vereador Márcio Pacele / REPUBLICA

Vereador Wanoel Martins / PSD

Vereador Marcos Combate / AGIR

Vereador Pastor Bruno Luciano / PL

Vereador Nilton Souza / PSDB

Vereador Pastor Evanildo / PRTB

Vereador Dr. Junior Queiroz / REPUBLICA

Vereador Pedro Geovar / PP

Vereador Everaldo Fogaça / PSD